



---

# **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**

## **2º e 3º Quadrimestres e RAG/ 2020**

### **Hospedagem Ágape Ltda. - ME**

---

#### **DADOS DO CONTRATO**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	Hospedagem Ágape Ltda. ME
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	PMC.2020.00016988-53
<b>TERMO DE CONTRATO</b>	TC 70/2020 e TA 174/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	01/05/2020 a 30/10/2020 e 01/11/2020 a 30/05/2021
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Constitui objeto da presente contratação, o atendimento integral institucional, destinado ao domicílio coletivo e cuidados em saúde de 25 (vinte e cinco) pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência nas atividades da vida diária, objetivando a liberação de leitos clínicos em unidades hospitalares, assim, contribuindo para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas neste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### I - INTRODUÇÃO

#### 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19** decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresentou, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas ficou prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses foram garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermária COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermária		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	217	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo a infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermária.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação, parcial, junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a Coordenadoria Setorial de Regulação e Acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.

No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias, novamente parcialmente.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**).

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407

### RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

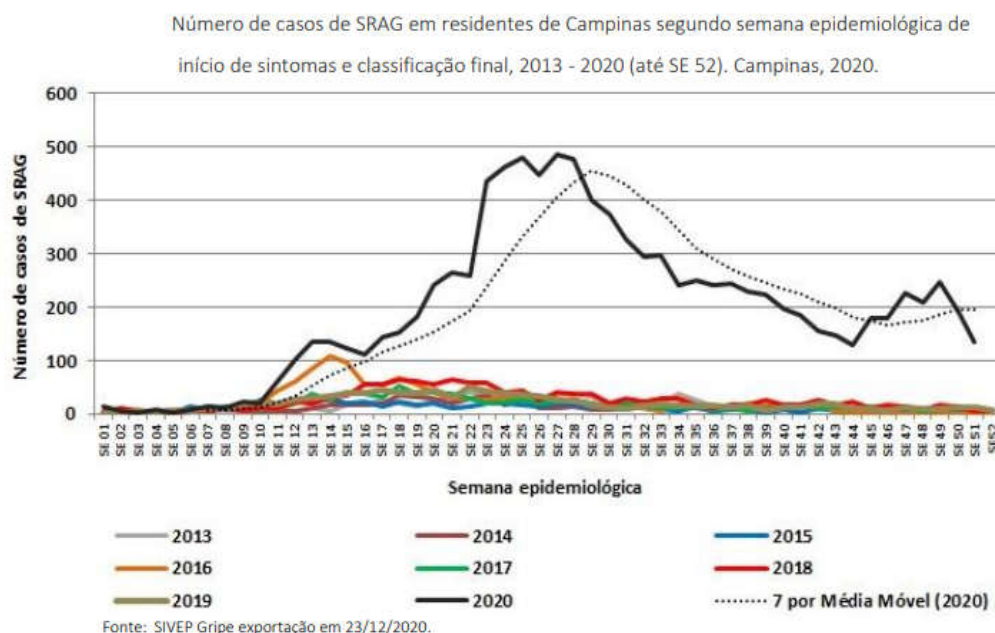


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na serie histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), dos anos de 2013 a 2020.



A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecemos que houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

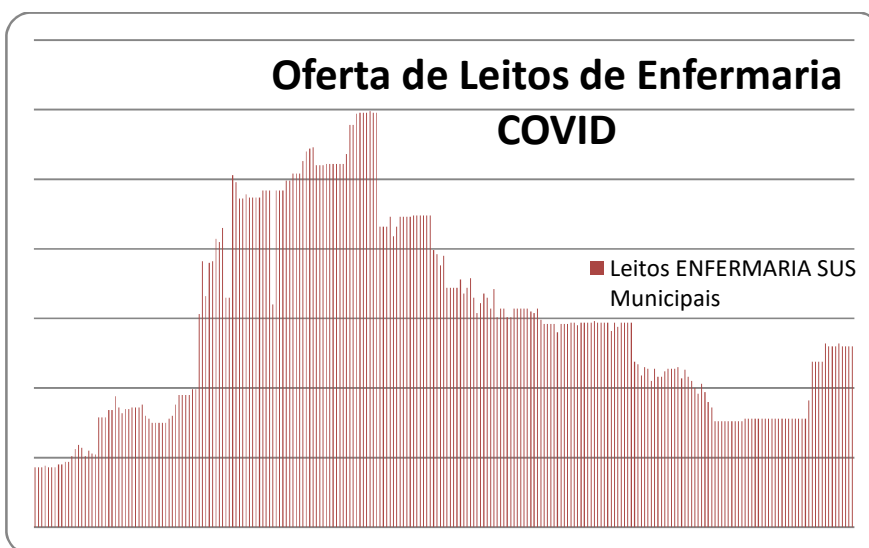
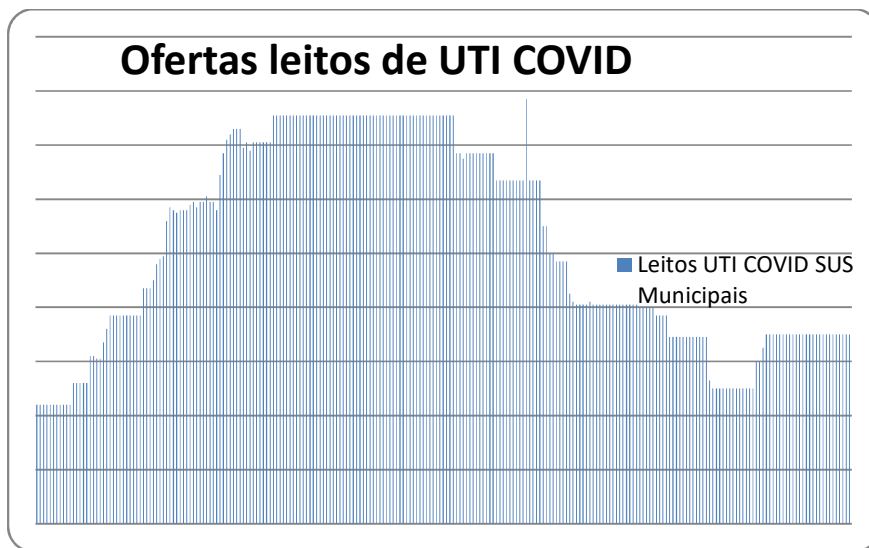


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:



Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG apresentada na serie histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

### II - Considerações Iniciais

A assistência prevista no presente contrato é destinada a **25 (vinte e cinco)** pacientes de ambos os sexos, classificados com os respectivos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social e de saúde, que demandam assistência na realização das atividades de autocuidado da vida diária e/ou com comprometimento cognitivo, em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, seqüelas de patologias, ausência de moradia e sem condições de autossustento.

Esses pacientes ocupavam leitos clínicos de enfermaria em hospitais da rede pública do Município de Campinas que, em decorrência da pandemia do COVID-19, tiveram necessidade eminente da liberação desses leitos. Isto porque, os pacientes em questão, necessitam de assistência à saúde em complexidade inferior àquela realizada no ambiente hospitalar e, ainda, diante do aumento exponencial da demanda por leitos hospitalares para o adequado enfrentamento da pandemia.

O perfil clínico apresentado por esses pacientes envolve a necessidade contínua de cuidados de saúde de menor complexidade, os quais podem ser realizados e prontamente atendidos em instituições que promovam os cuidados através de equipe multiprofissional em saúde.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do município de Campinas**.

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **Centro de Referência em DST/ AIDS**, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

### III - Quantitativo conveniado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) **contratou** com a Hospedagem Ágape Ltda - ME, **25 vagas**, com **fonte de recurso** municipal:

Qtde.	Descrição	Valor unitário (Mensal)	Valor Total DIAS (180)
25	SERVIÇO - DE ABRIGAMENTO E CUIDADOS EM SAÚDE À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	R\$ 125.000,00	R\$ 750.000,00

- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 125.000,00**

### V – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TC 70/20	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Maio (01/05 a 31/05)	Jun (01/06 a 30/06)	Jul (21/05 a 20/06)	Ago (21/06 a 20/07)	
	25	80.333,33	99.833,33	105.166,77	100.666,67	74.000,02
	%	64,26	79,86	84,13	80,53	77,19

Pago em Jun      Pago em Jul      Pago em Ago      Pago em Set

Tc 70/20	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Set (21/08 a 20/09)	Out (21/09 a 20/10)	Nov (21/10 a 20/11)	Dez (21/11 a 20/12)	
	25	100.000,00	105.000,00	95.666,67	98.333,33	99.750,00
	%	80	84	76,53	78,66	79,8

TA 174/20 a partir de nov/20      Pago em Out      Pago em Nov      Pago em Dez      Pago em Jan

No 2º quadrimestre de 2020 a entidade produziu em média 77,19% do contratado, no 3º quadrimestre produziu 79,8% do contratado e a média anual de produção foi de 78,5%.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

A produção da entidade depende do encaminhamento de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual depende da demanda de pacientes para o encaminhamento. Por esse motivo não foram estabelecidas metas quantitativas a serem atingidas.

A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, voltada para as boas condições de saúde, autonomia e bem-estar biopsicossocial do usuário.

**Simone Bonavita Mambrini**  
**MAT: 678899**  
**Coordenadora de Convênios –DGDO/SMS**